

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 382 /2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto nº 46, de 02 de abril de 2020 (Regulamento do Pregão Eletrônico), por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**, CNPJ nº 11.261.188/0001-48, o servidor **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, CPF nº 010.938.425-39.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído pela servidora **ELAINE FELIX GOIS**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**, CNPJ nº 11.261.188/0001-48 os servidores abaixo relacionados:

I – **ELAINE FELIX GOIS**, CPF nº 017.439.645-79;

II – **ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF nº 694.262.605-87;

Art. 3º - Conceder ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento).

Art. 4º – Ao Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 46/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 125/2018 que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preço no Município de Itabaianinha, pela Lei Federal nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 46, de 02 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
08 DE JUNHO DE 2022.

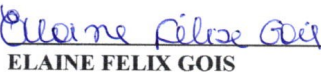
DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

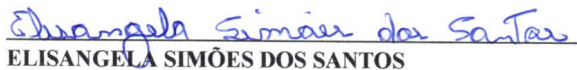
Ingrid Alicia Lima Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2022

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CIENTES:


FELIPE DOS SANTOS CRUZ


ELAINE FELIX GOIS


ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS